TC 005.645/2009-1
Natureza: Tomada de Contas Especial (Recurso de Revisão)
Unidade Jurisdicionada: Município de São Francisco do Conde/BA.
Recorrente: Antônio Carlos Vasconcelos Calmon

DESPACHO

Conheço do recurso de revisão sem efeito suspensivo, interposto pelo Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Calmon, nos termos dos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 288, inciso III e § 2º, do Regimento Interno, conforme análise de admissibilidade realizada pela Unidade Técnica.

Restituam-se os autos à Serur para exame de mérito.

Brasília, de julho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48727491.